

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Deliberação n.º 1.083/2014– DS/CMDCA**

**Dispõe O Plano de Aplicação Financeira do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente na Cidade do Rio de Janeiro – Exercício 2015**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 1.873/1992 e alterada pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, amparado na Lei Federal n.º 8069/1990,

**CONSIDERANDO :**

I – Que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio deliberar e controlar as ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente e deliberar acerca da utilização dos recursos do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMADCA;

II – Que os recursos depositados no FMADCA são recursos públicos e, portanto, sujeitos às mesmas regras públicas e princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral;

III- A Deliberação 810/2010 AS/CMDCA, que dispõe sobre a elaboração do Plano de Aplicação do FMADCA;

IV- As diretrizes do Plano de Ação Exercício 2015, dispostas na Deliberação Nº 1.061/2014 DS/CMDCA

**DELIBERA:**

Art.1º- Publicizar o demonstrativo de recursos do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 30 de julho de 2014:

Convênios em vigência a repassar	<b>2.128.893,51</b>
EDITAL 2012 a assinar	<b>1.656.079,09</b>
EDITAL 2011 a assinar	<b>441.963,93</b>
EDITAL 2010 a assinar	<b>76.000,00</b>
Renovações de convênios	<b>135.000,00</b>
Saldo a repassar contrato TARGET	<b>66.754,10</b>
Novo contrato Assessoria de Comunicação (parcelas Nov e Dez)	<b>42.000,00</b>
PASEP	<b>98.782,81</b>

EDITAL 2013	<b>4.384.049,08</b>
DIAGNÓSTICO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO RIO DE JANEIRO	<b>272.000,00</b>
TOTAL COMPROMETIDO	<b>9.351.522,52</b>
TOTAL DE RECURSOS NO FMADCA	<b>10.216.816,19</b>
<b>RECURSOS DISPONÍVEIS</b>	<b>865.293,67</b>

Art. 2º - Estabelecer novo Plano de Aplicação, fixando rubricas para a utilização dos recursos do FMADCA no ano de 2015, com base nos valores estimados para aplicação nas linhas aprovadas conforme abaixo:

- I- Fomento e promoção de projetos sociais destinados a crianças e adolescentes de acordo com o plano de ação aprovado por este Conselho .....R\$ 110.293,67

**1.1- Enfrentamento à violência, exploração e abuso sexual contra crianças e adolescentes**

**1.2- Violência doméstica**

**1.3- Crianças e adolescentes na rua, bem como crianças e adolescentes em situação de moradia de rua e/ou usuário de substâncias psico-ativas**

**1.4- Atendimento sócio-educativo em meio aberto a crianças e adolescentes em horário complementar ao da escola, por meio de atividades culturais, esportivas e sociais, com foco educacional – Projeto Complementar, conforme Termo de Referência**

**1.5- Preparação para o Mundo do Trabalho**

**1.6- Acolhimento Institucional ou familiar**

**1.7 – Ações do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo**

- II- Desenvolvimento institucional.....R\$ 50.000,00

- III- Situações emergenciais..... R\$ 50.000,00

- IV- Renovação Plano de Comunicação ..... R\$ 250.000,00

- V- Renovações de convênios ..... R\$ 405.000,00

**TOTAL DE RECURSOS ..... R\$ 865.293,67**

Art. 3º - Os projetos financiados pelo FMADCA serão selecionados através de Seleção Pública

Art. 4º – Os valores acima estabelecidos poderão ser alterados sempre que houver maior disponibilidade de recursos no FMADCA.

Art. 5º – As rubricas destinadas às linhas de ação poderão ser direcionadas às demais, caso a apresentação de projetos não ultrapasse o valor determinado para cada eixo de ação.

Art. 6º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2014.

José Pinto Monteiro  
Presidente do CMDCA-Rio